



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. AG nº 01/2026

AO: Representante da Empresa Divulgue Outdoor e Comunicação LTDA

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 10208/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2026

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Vila Valério-ES recebeu através de seu endereço eletrônico proposta de preços dessa empresa em razão da publicação no sítio eletrônico oficial de Aviso de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placa de identificação na fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, conforme quantidades, exigências e especificações contidas no aviso e seus anexos.

O Departamento de Compras deste órgão, setor responsável pela pesquisa de preços, também obteve outras propostas de preços utilizando os parâmetros estabelecidos no art. 57¹ da Resolução nº 78/2023, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Vila

¹ **Art. 57.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Portal de Compras Governamental, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valério-ES a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos, conforme o Mapa Comparativo de Preços que encaminhamos em anexo.

Em análise, portanto, aos dados coletados na pesquisa de preços realizada e aos obtidos por ocasião da divulgação do aviso de dispensa de licitação, foi possível constatar que a proposta apresentada por essa empresa é a de menor valor, porém, está abaixo de 50% dos demais valores obtidos.

Os parágrafos 7º, 8º e 9º do art. 68 da Resolução nº 78/2023, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, versam o seguinte:

§ 7º. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 8º. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§ 9º. A critério do agente de contratação ou da comissão de contratação que esteja substituindo-o, o ônus da diligência comprobatória da exequibilidade dos parágrafos 5º e 7º, poderá ser repassado àquele que apresentou a proposta.

Diante disso, existindo indício de inexequibilidade da proposta e visando assegurar a execução do objeto conforme os requisitos e padrões exigidos pela Câmara Municipal, é necessária a realização de diligência objetivando aferir junto à empresa se o valor apresentado é realmente exequível. Para tanto, solicitamos ao representante da Empresa

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divulgue Outdoor e Comunicação LTDA, Senhor Adauto Morais da Silva Netto, que encaminhe as seguintes informações:

- 1 – Descrição detalhada de todos os custos, demonstrando os valores referentes a materiais, mão de obra, instalação e demais despesas envolvidas na execução do objeto, acompanhados de documentos probatórios;
- 2 – Memória de cálculo que justifique os preços unitários e o valor global proposto;
- 3 – Informações técnicas sobre os materiais a serem utilizados, incluindo especificações, marcas ou padrões de qualidade;
- 4 – Outros esclarecimentos que essa empresa entender pertinentes para demonstrar a plena viabilidade e adequação da proposta apresentada.

Esclarecemos que as informações deverão ser encaminhadas através do e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”.

Informamos, ainda, que caso a empresa não seja capaz de comprovar a exequibilidade da proposta ou não apresente as informações solicitadas dentro do prazo estipulado, será desclassificada por inexecuibilidade.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 04 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA REKEL PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira